



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/06/20

Deliberação n.º 306/2025	U. O. DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE	NIPG.
Assunto: Carta Social do Município de Ílhavo		

O enquadramento legal, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, bem como a Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula a criação das Cartas Sociais municipais e supramunicipais, definindo os respetivos conteúdos, regras de atualização e divulgação, e os procedimentos de revisão.

A Carta Social, que integra a relação das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), se encontra sob gestão do Instituto da Segurança Social, I.P., sendo de consulta pública online. Trata-se de um instrumento de leitura acessível, embora não detenha, por si só, natureza estratégica.

O presente documento foi elaborado pela equipa do Radar Social, em estreita articulação com os membros da Rede Social, no seio do Conselho Local de Ação Social (CLAS).

A Carta Social assume um papel estratégico fundamental, constituindo a base para a elaboração da Carta Social supramunicipal — esta última da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) —, enquanto instrumento essencial para a identificação de prioridades ao nível das respostas sociais intermunicipais.

Assim, a Carta Social do Município de Ílhavo, ora apresentada, tem como principal objetivo identificar e caracterizar de forma sistemática as respostas e os equipamentos sociais existentes no território. Trata-se de um instrumento útil quer para a análise da oferta social instalada, quer para o planeamento e tomada de decisões estratégicas no domínio da intervenção social.

A ação social à escala local não é da exclusiva responsabilidade dos Municípios ou da Administração Central, sendo igualmente assegurada por entidades da economia social, que oferecem respostas complementares. Esta colaboração interinstitucional constitui uma prática consolidada no campo da intervenção social, sendo viabilizada pela atuação concertada de diversos agentes, com vista à promoção de respostas sociais adequadas, em número e diversidade, às necessidades das populações mais vulneráveis e em situação de fragilidade social e económica.

Neste contexto, este documento foi elaborado pela equipa do Radar Social, com base num trabalho em rede desenvolvido no seio do CLAS de Ílhavo, recorrendo a um instrumento de

inquérito com o objetivo de integrar as diversas respostas sociais numa lógica de eficiência, complementaridade, subsidiariedade, coesão territorial e partilha de recursos. A visão conjunta e abrangente das respostas sociais existentes no território permite uma análise rigorosa quanto à adequação das respostas às necessidades identificadas.

A compilação de informação num documento desta natureza visa apoiar a tomada de decisões fundamentadas no âmbito da intervenção social em rede, sendo igualmente útil para o trabalho específico de cada entidade parceira. A sistematização das respostas sociais existentes possibilita a identificação de competências e a clarificação de responsabilidades no quadro de uma intervenção que envolve múltiplos atores.

Sendo um documento autónomo, a Carta Social assume-se também como um instrumento essencial para a elaboração de outros documentos de carácter estratégico e correlacionado, como o Diagnóstico Social ou o Plano de Desenvolvimento Social.

A Carta Social foi aprovada em reunião plenária do CLAS de Ílhavo, realizada a 11 de junho de 2025.

Propõe-se:

A aprovação da Carta Social do Município de Ílhavo.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, a Carta Social carece de aprovação em reunião da Câmara Municipal e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada